



São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Of.CoPGr/96/2020  
CGCJ/mas

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores (as)

*Em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do Artigo 62 do Regimento de Pós-Graduação, que trata das propostas de criação de disciplinas não presenciais, a Câmara Curricular em Sessão de 02 de dezembro de 2020, por unanimidade dos presentes, aprovou o seguinte:*

1. *As propostas de criação de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos cursos de pós-graduação da USP serão avaliadas individualmente pela CaC.*
2. *As propostas deverão conter:*
  - I. *A porcentagem da disciplina que ocorrerá no sistema não presencial (1-100%);*
  - II. *Detalhamento das atividades que serão presenciais e das que serão desenvolvidas via remota, com discriminação do tempo de atividade contínua online;*

---

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar  
São Paulo - SP 05508-220  
Tel.: 55(11) 3091 3266  
[prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) - [www.usp.br/prpg](http://www.usp.br/prpg)





- III. *Especificação se as aulas, quando online, serão síncronas ou assíncronas;*
- IV. *Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;*
- V. *A plataforma que será utilizada;*
- VI. *Definição sobre a presença na Universidade e, quando necessária, discriminar quem deverá estar presente (professora/professor; aluna/aluno; ambos);*
- VII. *Descrição dos tipos e da frequência de interação entre aluna/aluno e professora/professor (somente durante as aulas; fora do período das aulas; horários; por chat/e-mail/fóruns ou outro);*
- VIII. *Sempre que possível, utilizar metodologias ativas de ensino e atividades de cooperação e colaboração entre os alunos.*
- IX. *A forma de controle da frequência nas aulas.*
- X. *Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos.*
- XI. *A forma de avaliação da aprendizagem (presencial/remota).*
- XII. *Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s).*



3. A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos acesso à plataforma (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros)
4. A proposta deve ser encaminhada para a apreciação da CaC, após aprovação da CCP e CPG.

Atenciosamente,

Prof. Dr. **CARLOS G. CARLOTTI JR**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

---

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar  
São Paulo - SP 05508-220  
Tel.: 55(11) 3091 3266  
[prpg@usp.br](mailto:prpg@usp.br) - [www.usp.br/prpg](http://www.usp.br/prpg)

**PRO**  
**REITORIA**  
Pós-Graduação USP